



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023

Pregão Eletrônico nº 179/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 13 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OBARÁ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, Sala 303, 3º andar, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no sob CNPJ nº 27.001.408/0001-34 e Inscrição Municipal nº 5.639.126-9, neste ato representada por **BRUNO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 41. [REDACTED]-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 323 [REDACTED] 75, residente e domiciliado na Rua Abaibas, nº 312, Vila Palmeiras, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, firmado em 19/01/2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 179/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 19/2023 por mais 06 (seis) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em atendimento ao item 4.2 do citado instrumento contratual, fica reajustado pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) o preço relativo à locação e manutenção do sistema, constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 19/2023, resultando no valor mensal atualizado de R\$ 30.119,37 (trinta mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos) e total para o período de 06 (seis) meses de R\$ 180.716,22 (cento e oitenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas na ficha nº 56, Classif. Funcional 04.122.0009.2.004, Cat. Econ. 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2023, firmado em 19/01/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no junto às testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 14 de janeiro de 2023.

BRUNO BUENO DE OLIVEIRA

Obará Informática Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA: 13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL:
22265698806
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF Nº 22 [REDACTED] 06

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS: 33752811889
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CPF Nº 33 [REDACTED] 89